

## Aviso

### **Concurso para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto de Digitalização e Automação de Processos nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa**

**Referência: 10/BII/2023**

A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto de Digitalização e Automação de Processos nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

#### **1. Área Científica**

Ciências informáticas.

#### **2. Requisitos de admissão:**

**2.1** Nos termos do art.º 10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

#### **2.2. Requisitos de admissão obrigatórios:**

Candidatos inscritos numa licenciatura, num mestrado, ou num mestrado integrado na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins).

#### **2.3 Requisitos de admissão preferenciais:**

Será dada preferência a candidatos que possuam:

Ref.<sup>a</sup> A - 1 bolsa:

- 1) Conhecimentos em informática na ótica do utilizador;
- 2) Configuração e resolução de problemas de hardware;
- 3) Operação e manutenção de computadores;
- 4) Conhecimentos na área de redes;
- 5) Conhecimentos na área de segurança;
- 6) Experiência em análise e levantamento de requisitos com utilizadores finais, com vista à implementação de funcionalidades de sistemas de informação ou à automatização de processos.

Ref.<sup>a</sup> B - 1 bolsa:

- 1) Conhecimentos na área de programação;
- 2) Conhecimentos na área de segurança;
- 3) Conhecimentos na área de desenvolvimento de software;

- 4) Conhecimentos na área de levantamento e análise de requisitos;
- 5) Conhecimentos na área de sistemas distribuídos;
- 6) Experiência em análise e levantamento de requisitos com utilizadores finais, com vista à implementação de funcionalidades de sistemas de informação ou à automatização de processos.

### **3. Prazo e forma de apresentação da candidatura**

3.1. O concurso encontra-se aberto no período de 13 a 25 de Dezembro de 2023.

3.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

3.3. A candidatura deve ser enviada para o email: [candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt](mailto:candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt), com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

3.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato,
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do certificado de habilitação com a média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
- c) Curriculum vitae;
- d) Carta de motivação;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- f) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída;
- g) Caso já tenha beneficiado de Bolsa de Iniciação à Investigação: comprovativo da duração do(s) contrato(s) de Bolsa de Iniciação à Investigação (declaração da instituição ou declaração de compromisso de honra).

A omissão de qualquer um destes elementos será motivo para exclusão do concurso.

### **4. Plano de trabalhos**

O/as bolseiro/as participarão nas várias tarefas que envolvem um dos seguintes projetos:

Ref.<sup>a</sup> A

Identificação e definição de procedimentos tendo em vista a digitalização e/ou automatização das tarefas da área de apoio informático. Este projeto será realizado no contexto das tarefas realizadas pela área de apoio informático, tais como: atender pedidos de utilizadores, instalar

componentes de hardware e software, assegurar a manutenção e atualização de hardware e software, e diagnosticar e resolver problemas de software e hardware.

Ref.<sup>a</sup> B

Identificação, definição e implementação de procedimentos tendo em vista a automatização das tarefas de integração de sistemas tais como o sistema de gestão de identidade, o sistema de gestão de recursos humanos, o sistema de gestão de informação académica e o sistemas de gestão de informação científica.

### **5. Local de trabalho e orientação científica**

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Área de Apoio Informático do Departamento de Informática (DI) da Universidade de Lisboa, sito no Edifício da Reitoria Alameda da Universidade – Cidade Universitária 1649-004 Lisboa, sob a orientação científica da Professora Maria Dulce Pedroso Domingos.

### **6. Métodos de seleção e respetiva valoração**

Os métodos de seleção a utilizar incluirão a classificação numa escala de 0 a 20 valores com base nos seguintes componentes: avaliação curricular (AC = 70%), motivação (Mo = 30%). A AC considera a média de curso até à data (L), a melhor nota obtida em uma das disciplinas relevantes face ao tipo de bolsa (N) e o cumprimento dos requisitos de admissão preferenciais (R), da seguinte forma: o cumprimento de um requisito de admissão preferencial é valorizado em  $20/n^{\circ}$  de requisitos cumpridos.

O júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até cinco candidatos para entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%. Na entrevista (E), são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com o sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais, qualidade da experiência profissional, valorização e atualização profissional.

O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidatos com o perfil considerado adequado.

Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

## **7. Composição do Júri**

Presidente – Maria Dulce Pedroso Domingos, Vice-Reitora da ULisboa;

1º Vogal Efetivo – Ana Rute Da Costa Ferreira Marques, Diretora do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo – José Pedro Galvão Lima, Coordenador da Área de Aplicações e Sistemas de Informação do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa;

1º Vogal Suplente – João Paulo Jorge Azevedo Torres, Coordenador da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa;

2.º Vogal Suplente – Ana Nascimento, Diretora do Departamento de Recursos Humanos (DRH) dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

## **8. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

8.1. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo Curriculum vitae.

8.2. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no Curriculum vitae, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.3. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

8.4. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

8.5. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no n.º anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

## **9. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal**

A bolsa terá a duração de três meses, com início previsto a 2 de janeiro de 2024, renovável até à duração máxima de um ano, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 541,12 € (quinhentos e quarenta e um euros e doze cêntimos), de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho de 2020.

O/a bolsheiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a

por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **10. Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, IIª série, de 1 de julho.

Presidente – Maria Dulce Pedroso Domingos